



## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

N.º 162/2021

### CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ESTUDO CONCEPTUAL PARA *CAMPUS* ESCOLAR DE MAXIAL – ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA

VALOR DE € 19.950,00

Aos onze dias do mês de agosto de 2021, foi celebrado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de 07/06/2021 a cujo cumprimento se obrigam, os seguintes outorgantes:

**PRIMEIRO:** **Laura Maria Jesus Rodrigues**, com domicílio profissional na Av.ª 5 de Outubro, em Torres Vedras, que nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do **Município de Torres Vedras**, pessoa coletiva n.º 502173653, com sede no edifício multisserviços, sito na Av.ª 5 de Outubro, em Torres Vedras.

E

**SEGUNDO:** [REDACTED] que outorga na qualidade de Diretor Representativo, e em representação da empresa denominada **Tezuka Architects Co., Ltd.**, com o número identificação de pessoa coletiva 713144904, n.º de registo da empresa [REDACTED], com sede em 1-19-9 Todoroki, Setagaya-ku, Tóquio 158-0082 Japão, capital declarado 10.000.000 ienes japoneses, conforme certificado geral de registos históricos, que arquivo.

Entre os outorgantes é celebrado o contrato identificado em título, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



### **CLÁUSULA 1.ª**

#### **(OBJETO)**

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de estudo conceptual para Campus Escolar do Maxial – Escola Básica com Jardim de Infância**, nas condições definidas no Caderno de Encargos e de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, constante da entrada registada nesta Câmara Municipal com o n.º 11935 de 13.05.2021 e, cujo procedimento, efetuado por **Ajuste Direto**, foi adjudicado por despacho de 07.06.2021 da Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho.

### **CLÁUSULA 2.ª**

#### **(PRAZO DE VIGÊNCIA)**

O presente contrato terá início após a sua outorga e subsequente publicitação no portal dos contratos públicos – BaseGov, devendo ficar concluído até 31 de agosto de 2021, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além deste prazo.

### **CLÁUSULA 3.ª**

#### **(PREÇO CONTRATUAL)**

O preço contratual é de € **19.950,00** (dezanove mil novecentos e cinquenta euros), de acordo com a proposta apresentada pela representada do Segundo Outorgante.

### **CLÁUSULA 4.ª**

#### **(DOTAÇÃO ORÇAMENTAL)**

A despesa no montante de € **19.950,00** (dezanove mil novecentos e cinquenta euros), será suportada pela rubrica do Orçamento **11/02021438** e **GOP 2 211 2017/361** aprovados para 2021 e encontra-se devidamente comprometida com o número sequencial de compromisso **70765** de 12.05.2021.

### **CLÁUSULA 5.ª**

#### **(PAGAMENTOS)**

Os pagamentos respeitantes ao presente contrato devem ser efetuados nos **termos do número 5 do caderno de encargos**.



**CLÁUSULA 6.ª**  
**(GESTOR DO CONTRATO)**

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado para gestor do contrato, [REDACTED]

**CLÁUSULA 7.ª**  
**(FORO COMPETENTE)**

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.

**CLÁUSULA 8.ª**  
**(PREVALÊNCIA)**

Em caso de divergência entre documentos a prevalência é determinada nos termos do n.º 5 e n.º 6 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 9.ª**  
**(LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)**

Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos aplicam-se as normas constantes do Código dos Contratos Públicos.

Ficam ainda a fazer parte integrante do presente contrato, os documentos apresentados pela representada do segundo outorgante e registados nesta Câmara Municipal através da aplicação de gestão documental MYDOC com o número de processo 2021/300.10.005/166:

- a) A proposta e os documentos que a integram;
- b) A declaração conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- c) A declaração da Segurança Social comprovando em como a representada do segundo outorgante não está obrigada à inscrição como contribuinte da Segurança Social, com data de 21.07.2021;
- d) A certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa – 3 - [3085], emitida em 22.07.2021;

6/4  
3



e) Documentos comprovativos em como a representada do segundo outorgante e os titulares do seu órgão de administração, não se encontram na situação prevista nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com códigos vigentes até 01.11.2021, 15.09.2021, 14.09.2021.

O presente contrato, feito em dois exemplares com igual valor, ficando um para cada uma das partes e do qual ficaram os outorgantes cientes, vai ser assinado pela ordem por que foram mencionados, na qualidade já referida.

---

---

Registado no livro próprio, sob o n.º 162/2021

Ato não sujeito a imposto de selo, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril.